



Emissão de comprovantes - 3o nível

A35F081708417015018  
08/11/2018 17:11:20

08/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 17:11:05  
163301633 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 08/11/2018  
NR. DOCUMENTO 551.633.000.063.709  
VALOR TOTAL 1.394,94

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MARCIA PEREIRA MENDES  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 63.709-2  
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

NR.AUTENTICACAO A.IEC.0D9.4E5.E36.E4D

Transação efetuada com sucesso por: JA263762 EDIGARD RAPHAEL DUTRA.

960

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 18261867000166		02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, nº 401				04 Bairro INDUSTRIAL	
05 Município CONTAGEM		06 UF MG	07 CEP 32235-130	08 CNAE 8512100	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 12806878103		11 Nome MARCIA PEREIRA MENDES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SEIS, nº 141				13 Bairro VILA CRISTINA	
14 Município BETIM		15 UF MG	16 CEP 32675870	17 CTPS(nº, série, UF) 0494134 - 0010 - MG	18 CPF 03491969662
19 Data de Nascimento 27/05/1978		20 Nome da Mãe SALTE VIEIRA AVELARES			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo determinado					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 1.200,00		24 Data de Admissão 10/05/2018	25 Data do Aviso Prévio 04/10/2018	26 Data de Afastamento 02/11/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)		29 Pensão Alim. (%) (FGTS)		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 01009707283		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17450529000100 - SENALBA MG			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2 dias Salário (líquido de 0 dias e 0 hs/faltas e DSR)	80,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade 0 %	0,00	54 Adic. de Periculosidade 0 %	0,00	55 Adic. Noturno 0 Horas a 0 %	0,00
56.1 Horas Extras 0 Horas a 0 %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	6,34
63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	600,00	64.1 13º Salário-Exerc. 2018 - 0/12 avos	0,00	65 Férias Proporc 6/12 avos	600,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 10/05/2018 a	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	200,00	69 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.486,34</b>
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	0,00	108 Vale Alimentação	25,00	112.1 Previdência Social	6,40
112.2 Prev. Social - 13º Salário	48,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00
115.5 Mensalidade Sindical	12,00				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>91,40</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.394,94</b>

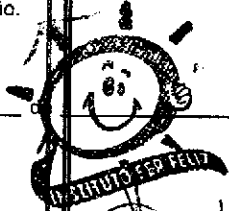
261

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 18261867000166	02 Razão Social/Nome INSTITUTO SER FELIZ			
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 12806878103	11 Nome MARCIA PEREIRA MENDES			
17 CTPS (nº, série, UF) 0494134 - 0010 - MG	18 CPF 03491969662	19 Data de Nascimento 27/05/1978	20 Nome da Mãe SALETE VIEIRA AVELARES	
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 10/05/2018	25 Data do Aviso Prévio 04/10/2018	26 Data de Afastamento 02/11/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT no valor líquido de R\$ 1.394,94, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.



EDIGARD RAPHAEL DUTRA  
RG: MG-11.714.547 - SSP/MG  
CPF: 06439086685  
Presidente

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*[Handwritten signature of Marcia Pereira Mendes]*

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

*[Handwritten signature]*

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

# Cartão de Ponto Calculado

Período de referência: de 01/11/2018 à 27/11/2018

28/11/2018 - 15:36  
Página 1 de 1

**Empresa:** INSTITUTO SER FELIZ  
**Endereço:** RUA AMERICO TEIXEIRA GUIMARÃES  
**Bairro:** INDUSTRIAL

**CNPJ:** 18.261.867/0001-66    **CEI:**  
**Nº:** 401    **CEP:** 32235-070    **Atividade:**  
**Cidade:** CONTAGEM    **UF:**MG

**Crachá:** 0000000325    **PIS:** 0128.06878.10-3

**Nome:** MARCIA PEREIRA MENDES  
**Cargo:** COZINHEIRA  
**Depart.:** COZINHA  
**Sector:** COZINHA  
**C. de Custo:** COZINHA  
**CTPS:**                                    **Série:**  
**Admissão:** 09/05/2018    **Registro:** 00325

### Horário de Trabalho

Dia	1º Período		2º Período	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
<b>Domingo</b>	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
<b>Segunda</b>	07:00	12:30	13:30	16:48
<b>Terça</b>	07:00	12:30	13:30	16:48
<b>Quarta</b>	07:00	12:30	13:30	16:48
<b>Quinta</b>	07:00	12:30	13:30	16:48
<b>Sexta</b>	07:00	12:30	13:30	16:48
<b>Sábado</b>	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado

Data	Tab.	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		H. Trab.	H. Abon	H. Falt.
		Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai			
01/11	013	REDAVIS	REDAVIS	REDAVIS	REDAVIS					08:48	00:52	
02/11	013	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado							
03/11	013	Sábado	Sábado	Sábado	Sábado							
04/11	013	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo							
05/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
06/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
07/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
08/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
09/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
10/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
11/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
12/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
13/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
14/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
15/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
16/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
17/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
18/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
19/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
20/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
21/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
22/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
23/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
24/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
25/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
26/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
27/11	013	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM	SaiuDEM					08:48		
<b>Trab.:</b>	<b>1</b>	<b>D. Falt.:</b> 0		<b>DSR:</b> 6		<b>DDSR:</b> 0		<b>Folgas:</b> 10		<b>Totais =&gt;</b> 08:48 00:52 149:36		

**Resumo de Abonos (00:52)**  
SaiuDEM: 149:36; REDAVIS: 00:52;

**Observações:**

CONTAGEM, 02 de -1 de 18

*Assinatura do Funcionário*

Conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.

SEM FEITAS MODIFICAÇÕES NA TOLERANCIA DIÁRIA DE 10 MINUTOS

263